



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 560/2018

em 2 de junho de 2018

ASSUNTO: Requerimento nº 191/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 332/2018, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 191/2018, da autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho. Referida propositura requisita informações sobre plano de carreira dos docentes da FATEB, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício 39/2018 do Secretário Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigui – Interino.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROCOLO GERAL 1887

Data: 04/07/2018 Horário: 14:41
Administrativo - OFC 560/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI - FUMDEB

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

Birigüi, 29 de junho de 2018.

Ofício N° 39/2018

Secretaria Executiva

**Assunto: Resposta ao Ofício n. 332/2018, pedido de informações
Requerimento n. 191/2018 de autoria do vereador Benedito Dafé
Gonçalves Filho.**

É o presente para, em resposta ao ofício sob n. 332/2018, prestar as informações solicitadas pelo vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho, conforme segue:

1. A lei complementar n. 25 de 10 de outubro de 2007, que dispõe sobre o magistério superior da Fundação Municipal de Ensino de Birigüi, está sendo atendida pela Instituição de Ensino, visto que todos os nossos professores são contratados através de Concurso Público, com atendimento as titulações previstas, ou seja, a Instituição possui uma equipe qualificada.

Ressalta que a Instituição valoriza a titulação acadêmica de seus respectivos professores, visto que são atendidos quando da apresentação da conquista de nova titulação, a chamada evolução vertical.

2. Até o presente momento não fomos atendidos pela legislação 6.064/2015, que trata do plano municipal de educação, pois a citada lei é objeto de questionamentos judiciais, e essa Instituição foi informada que a mesma encontra-se com a sua aplicação suspensa.

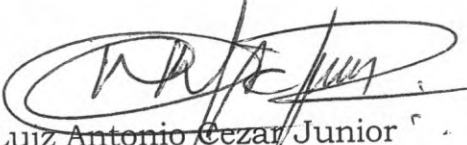
3. Assim, acredita que quando a citada legislação municipal passar a ser aplicada em sua totalidade, o Município, através dos órgãos competentes, em conjunto com essa Instituição de Ensino estará nomeando a comissão para a respectiva elaboração do questionado plano de carreira.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI - FUMDEB

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

4. Quanto ao questionamento do portal de transparência, o órgão técnico dessa Instituição de Ensino está em fase de contratação do sistema, para futura implantação, porém, ressalta que conforme previsão e orientação legal do Tribunal de Contas, anualmente são publicados os cargos e salários da Fundação.

Sendo só para o momento, apresenta-se, também, protestos de elevada estima e distinta consideração.


Luiz Antonio Cezar Junior
Secretario Executivo Interino
FUMDEB

**EXMO SR.
Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal
Birigui/SP**